



**CPMI - INSS
01257/2025**

Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

REQUERIMENTO Nº , DE 2025/CPMI – FRAUDE DO INSS

(Da Sra. Coronel Fernanda)

Requer a realização de visita in loco, pelos membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, com o propósito de apurar possíveis irregularidades nas entidades que constaram nas investigações conduzidas pela Polícia Federal – PF, mas que não foram incluídas na ação proposta pela Advocacia Geral da União - AGU: ABCB/Amar Brasil — Associação/Clube de benefícios; Contag — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura; Conafer — Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil; Sindnapi — Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado que requer a realização de visita in loco, pelos membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, com o propósito de apurar possíveis irregularidades nas entidades que constaram nas investigações conduzidas pela Polícia Federal – PF, mas que não foram incluídas na ação proposta pela Advocacia Geral da União - AGU: ABCB/Amar Brasil — Associação/Clube de benefícios; Contag — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura; Conafer — Confederação



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br



* C D 2 5 5 1 1 9 3 6 7 8 0 0 *



Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil;
Sindnapi — Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos.

Para tanto, que seja autorizado, ainda, o acompanhamento por servidores e técnicos desta CPMI, bem como pelos órgãos de controle pertinentes (CGU, PF, TCU), para a coleta de documentação e informações. Após a diligência, seja elaborado relatório circunstanciado contendo evidências documentais, possíveis irregularidades identificadas e indicações de encaminhamentos legais cabíveis.

JUSTIFICAÇÃO

A visita in loco tem por objetivo complementar os trabalhos de fiscalização e acompanhamento parlamentar, notadamente no que se refere às entidades mencionadas em investigações conduzidas pela Polícia Federal, mas que, por razão de haver indícios tão robustos (como uso de "laranjas" ou vantagem indevida) quanto para as entidades e empresas intermediárias que foram incluídas nessa ação da Advocacia-Geral da União (AGU).

Nesse contexto, a diligência visa apurar de forma direta e documental eventuais irregularidades de natureza administrativa, financeira ou funcional que possam ter permanência sem a devida responsabilização judicial, garantindo a observância dos princípios da legalidade, moralidade e transparência na gestão das entidades sob análise.

A deslocação se justifica, ainda, pelo interesse público na correta aplicação dos recursos e na completa elucidação dos fatos, permitindo-lhe aferir, por meio de verificação presencial, a realidade das práticas impostas e a conformidade destas com a legislação vigente.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputada Coronel Fernanda

PL-MT

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br

